



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1100, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 1664-6/2009, "ad referendum" do E. Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I - A U T O R I Z A R o exercício provisório da servidora **MARCELA WHITEHURST LUSTOSA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, na 16ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Ceará, Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, em razão de deslocamento do cônjuge, nos termos do art. 84, § 2º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97.

II - R E V O G A R o exercício provisório da referida servidora no Cartório da 63ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, no Município de Sousa, autorizado pela Portaria nº 669, de 03/10/2008, publicada no D.O.U. de 06/10/2008, Seção 2.

III - C O N C E D E R 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do art. 18, da lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 03, de 10/03/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE